



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 18 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 429/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 325/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA KNOLL**

POMINI, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares de 20 (vinte) dias, e 10 (dez) dias em pecúnia, do dia 13/09/2020 à 01/11/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de
Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 331/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **FÁTIMA MARIA DE**

SOUZA, ocupante do cargo de Atendente de Biblioteca, Licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 21/09/2020 à 20/12/2020, referente ao período aquisitivo 2009/2018 (servidora teve licença s/ vencimento).

Edifício da Prefeitura do Município de
Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 332/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSELENE**

SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 21/09/2020 à 20/12/2020, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de
Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 333/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **WALNEZ BONETTI**,
funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 21/09/2020 à 20/11/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de
Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9953/2020

SÚMULA: Concede gratificação (TIDE)
por tempo integral e dedicação
exclusiva.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Conceder 30% (trinta) por cento sobre sua remuneração do salário base do inicial da classe, de Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva ao servidor **EDSON PINHEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no RG nº 273.931SESP/RO e no CPF nº 220.946.282-72, a partir do dia 01 de Setembro de 2020, conforme artigo 87 da Lei Municipal 1.715/2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tende efeitos retroativos à data de 01/09/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, toma público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão N.º 63/2020**, visando a **Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento de Agricultores Familiares que fazem parte da Feira de Produtos Rurais do Município, de acordo com convênio n.º 180/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) e o Município de Faxinal**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: F ALMEIDA DE SOUZA ME - CNPJ: 09.284.535/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 17.962,50 (dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 17.962,50 (dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 18 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 429/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mesa quadrada 70x70 cm 4 cadeiras com apoio para braços, mesa suporta até 20 kg, cadeira até 120 kg, fabricação em poliuretano virgem e reciclado cadeira e mesa pode ser empilhada com facilidade após	UND	75,00	239.5000	17.962,50

FORNECEDOR: LC TENDAS EIRELI - CNPJ: 35.067.125/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BARRACAS - (tamanho 3m comprimento x 3m de largura, altura com pé direito de 2,15m na frente e 2,06m atrás, com lona azul - tamanho 3,0m x 3,0m - Saia - tamanho 5,0m x 0,8m - e bancada de madeira 3	UND	1	2.000,0000	30.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 47.962,50 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois e cinquenta)**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 18 de setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2409/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 63/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: F ALMEIDA DE SOUZA ME
CNPJ Nº: 09.284.535/0001-06
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento de Agricultores Familiares que fazem parte da Feira de Produtos Rurais do Município, de acordo com convênio nº 180/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) e o Município de Faxinal
Valor Global: R\$ 17.962,50 (dezesete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2410/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 63/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: LC TENDAS EIRELI
CNPJ Nº: 35.067.125/0001-13
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento de Agricultores Familiares que fazem parte da Feira de Produtos Rurais do Município, de acordo com convênio nº 180/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) e o Município de Faxinal
Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 18 de setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.2125/2019, decorrente de Pregão nº 57/2019 de Registro de Preços para futura aquisição de Computadores, Monitores, Impressoras, periféricos, equipamentos de informática, condicionadores de Ar e Ventiladores para os Departamentos e Secretarias do Município..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83, com sede no endereço ., CENTRO, - neste ato representada por MARCELO AUGUSTO PAPA, portador do RG nº ., portador do CPF sob nº 146.531.868-20, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/09/2021 com finalidade de De acordo com ofício da Secretaria de Saúde com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">FAXINAL 08 de setembro de 2020.</p> <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME CNPJ:248.328.190-00183</td></tr></table> <hr/> <table><tr><td>PREFEITO MUNICIPAL</td><td>MARCELO AUGUSTO PAPA RG: CPF:146.531.868-20 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME CNPJ:248.328.190-00183	PREFEITO MUNICIPAL	MARCELO AUGUSTO PAPA RG: CPF:146.531.868-20 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME CNPJ:248.328.190-00183				
PREFEITO MUNICIPAL	MARCELO AUGUSTO PAPA RG: CPF:146.531.868-20 REPRESENTANTE LEGAL				

www.eiotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 18 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 429/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO					
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.2230/2020, decorrente de Pregão nº 4/2020 de AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES, E DIETAS INTEIRAIS, DESTINADOS AO APOIO AO PROGRAMA DE ASSISTENCIALISMO MUNICIPAL.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, com sede no endereço BRÉSCIA, 184, CENTRO, MAUÁ Colombo-PR neste ato representada por WLADIMIR ROBERTO SIMONE, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 063.744.738-76, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 7.572,50 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% conforme solicitação através do ofício 267/2020 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>					
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1	3	8469 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ - Modificada destinada a lactentes até 6 meses de idade, em pó, a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas de soro de leite em relação a caseína, com prebióticos, tendo a lactose como fonte principal de carboidrato podendo ou não ser acrescida de maltodextrina.. O produto deverá atender todas as especificações Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote (validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega). Deve conter registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de 400gr hermeticamente fechada.	75.00	15,0000	1.125,0000
1	4	8470 FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ - Modificada destinada a lactentes do 6º ao 12º mês de vida, em pó, a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, com caseína e proteína do soro do leite, com prebióticos. O produto deverá atender todas as especificações Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote (validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega). Deve conter registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de 400gr hermeticamente fechada.	75.00	14,8000	1.110,0000
1	10	10766 SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL OU ENTERAL EM PÓ. Suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido para idosos com necessidades nutricionais aumentadas devido má alimentação, contendo cálcio, proteína, vitamina D, zinco e fibras. Sem sabor. Não contém glúten. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote. Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de no mínimo 350g, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.	100.00	37,9000	3.790,0000
1	11	10767 FÓRMULA ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA: para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 Kcal/ml) e com no mínimo 16% de proteína. Isenta de	50.00	21,5000	1.075,0000

www.elotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 18 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 429/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL			
		Estado do Paraná			
		Exercício: 2020			
TERMO DE ADITIVO					
1	13	10769	sacarose, lactose e glúten. Indicada para desnutrição moderada a grave com necessidade calórica aumentada. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote. Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Tetra Square 1 litro, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega. FÓRMULA INFANTIL – fórmula infantil e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, indicada a partir do 10º mês, contendo ferro, prebióticos, DHA e ARA , com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Para contribuir no tratamento da constipação. Lata de 800g.	15.00	31,5000 472,5000
TOTAL:					7.572,50
FAXINAL 15 de setembro de 2020.					
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07					
_____ PREFEITO MUNICIPAL					

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2402/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 60/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME

CNPJ Nº: 15.465.267/0001-21

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e saúde para professores das unidades de atendimento do SUAS, visando atender as ações sociassistenciais de enfrentamento da situação emergencial e decorreria do covid - 19

Valor Global: R\$ 11.215,30 (onze mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2403/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 60/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

CNPJ Nº: 34.440.014/0001-48

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e saúde para professores das unidades de atendimento do SUAS, visando atender as ações sociassistenciais de enfrentamento da situação emergencial e decorreria do covid - 19

Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 60/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 18 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 429/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 07.344.756/0001-05

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e saúde para professores das unidades de atendimento do SUAS, visando atender as ações sociassistenciais de enfrentamento da situação emergencial e decorrencia do covid - 19

Valor Global: R\$ 4.797,60 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2405/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 60/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: R DE SOUZA TRENTO EPP

CNPJ Nº: 24.504.841/0001-02

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e saúde para professores das unidades de atendimento do SUAS, visando atender as ações sociassistenciais de enfrentamento da situação emergencial e decorrencia do covid - 19

Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2406/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 60/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 62.478.140/0001-34

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e saúde para professores das unidades de atendimento do SUAS, visando atender as ações sociassistenciais de enfrentamento da situação emergencial e decorrencia do covid - 19

Valor Global: R\$ 3.461,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2407/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 60/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: V. L. PRATEZI GALVÃO - ME

CNPJ Nº: 24.977.802/0001-14

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e saúde para professores das unidades de atendimento do SUAS, visando atender as ações sociassistenciais de enfrentamento da situação emergencial e decorrencia do covid - 19

Valor Global: R\$ 335,40 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 17 de setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.